



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sandro Natalino Demetrio**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SCC 5230/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 221.589,13 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), em parcela única, à Executora, proveniente da Emenda Impositiva nº 416, Lei Estadual nº 18.744/2023, destinados ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina, para fins de aquisição de aparelho de Raio X Digital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 14240.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.



### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Sandro Natalino Demetrio**  
Diretor Executivo da Organização Social IDEAS  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**César Augusto de Magalhães**  
CPF 476.XXX.XXX-15  
(assinado digitalmente)

**Tatiana Bez Batti Titericz**  
CPF 006.XXX.XXX-81  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **90CAQ2Y8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 27/08/2024 às 18:20:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)



**CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES** (CPF: 476.XXX.830-XX) em 28/08/2024 às 11:54:06

Emitido por: "Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL", emitido em 02/02/2024 - 09:42:49 e válido até 01/02/2025 - 09:42:49.

(Assinatura ICP-Brasil)



**SANDRO NATALINO DEMETRIO** (CPF: 003.XXX.649-XX) em 03/09/2024 às 12:28:44

Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 26/09/2022 - 15:55:35 e válido até 25/09/2024 - 15:55:35.

(Assinatura ICP-Brasil)



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 04/09/2024 às 21:02:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MjMwXzUyMzRfMjAyM185MENBUTJZOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005230/2023** e o código **90CAQ2Y8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sandro Natalino Demetrio, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SCC 5230/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 221.589,13 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), em parcela única, à Executora, proveniente da Emenda Impositiva nº 416, Lei Estadual nº 18.744/2023, destinados ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina, para fins de aquisição de aparelho de Raio X Digital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 14240.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demetrio - Diretor Executivo da Organização Social IDEAS. Florianópolis, 04 de setembro de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1021787

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/ CEPON – FAHECE**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente Alvin Laemmel, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do Processo SES 111687/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Anexo Técnico V - Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis ao Contrato de Gestão 01/2024, em virtude da disponibilização de imóveis do Estado de SC, afetos à SES, para estabelecimento de bases operacionais próprias para o SAMU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

**Diogo Demarchi Silva**

Secretário de Estado da Saúde

**Alvin Laemmel**

Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

Nome: **Douglas Alves Cláudio**

Nome: **Marcos Antônio Fonseca**

Cod. Mat.: 1021983

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar

Extrato nº 665 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17381-E, Auto de Infração Ambiental nº 13564-E, aplicado em 22/08/2024, situado no município de Sao Lourenço Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 13309, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 1,55ha (um vírgula quinhentos e cinquenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 315906 | 7064887; Pt02 316273 | 7065041; Pt03 316236 | 7064962; Pt04 316469 | 7064970; Pt05 316533 | 7065003; ), Processo GAIA 21500202482219 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00051609/2024. CARSC-4216909- 832875073DA94A17A1E984A2D8FC27AF

Cod. Mat.: 1021872

Extrato nº 666 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17383-E, Auto de Infração Ambiental nº 13566-E, aplicado em 22/08/2024, situado no município de Sao Lourenço Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 7052, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 0,96ha (zero vírgula novecentos e sessenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 316153 | 7061469; ), Processo GAIA 21500202482221 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00051608/2024. CARSC-4216909- DFEA9F08A2B2436A-8F81760BA2D48FF5

Cod. Mat.: 1021873

Extrato nº 667 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17311-E, Auto de Infração Ambiental nº 13523-E, aplicado em 14/08/2024, situado no município de Abelardo Luz, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 3210, Cartório da comarca de Abelardo Luz, abrangendo 3,51ha (Três vírgula quinhentos e dez hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 382604 | 7050870; ), Processo GAIA 21500202482132 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00051073/2024.

Cod. Mat.: 1021874

Extrato nº 669 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17290-E, Auto de Infração Ambiental nº 13511-E, aplicado em 09/08/2024, situado no município de Ipuacu, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 4906, Cartório da comarca de Abelardo Luz, abrangendo 0,63ha (zero vírgula seiscentos e trinta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 351719 | 7045978; ), Processo GAIA 21500202482119 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00052030/2024.

Cod. Mat.: 1021876

Extrato nº 670 - 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17384-E, Auto de Infração Ambiental nº 13567-E, aplicado em 19/08/2024, situado no município de Nova Itaberaba, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 155270, Cartório da comarca de Chapecó, abrangendo 0,29ha (zero vírgula duzentos e noventa hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 319472 | 7019351; ), Processo GAIA 21500202482223 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00052358/2024. CARSC-4211454-50C2B4D888C5459BB055B2298629AF0C

Cod. Mat.: 1021877

Extrato nº. 674 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202378330, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Rodrigo Finzei de Medeiros, CPF:299.XXX.XXX-03, em 22/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1021730

Extrato nº. 676 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202479131, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e HELIO DE OLIVEIRA, CPF:693.XXX.XXX-00, em 22/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação

integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1021731

Extrato nº. 677 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202377536, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOSÉ ANTONIO WIGGERS, CPF:494.XXX.XXX-15, em 22/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1021732

Extrato nº. 678 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202378447, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Carlos Eduardo Chudzy, CPF:027.XXX.XXX-51, em 22/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1021733

Extrato nº. 679 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2ºBPMA – Lages, vinculado ao Processo nº 21400202378447, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Carlos Eduardo Chudzy, CPF:027.XXX.XXX-51, em 22/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1021734

Extrato nº. 680 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªPEL /2ªCIA/2ºBPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo nº 21530202375571, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e João Jorge Fernandes, CPF:182.XXX.XXX-72, em 21/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da exata área degradada.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1021746

Extrato nº. 681 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªPEL /2ªCIA/2ºBPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo nº 21530202480669, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Fabricio Albieiro, CPF:057.XXX.XXX-03, em 05/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da exata área degradada.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1021748

Extrato nº. 682 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªPEL /2ªCIA/2ºBPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo nº 21530202480670, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Fabricio Albieiro, CPF:057.XXX.XXX-03, em 05/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da exata área degradada.. Vigência: 36 meses. .

Cod. Mat.: 1021750

Extrato nº. 683 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªPEL /2ªCIA/2ºBPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo nº 21530202479847, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Roberto Carlos Perazzoli, CPF:682.XXX.XXX-49, em 04/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da exata área degradada.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1021751